

PROJETO DE LEI Nº 052/2018

Súmula: Altera dispositivos no anexo I parte integrante da Lei nº 1052/2005

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA AURORA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º - Fica Alterado no Anexo I parte integrante da Lei nº 1052/2005, o número de vagas do Cargo conforme abaixo relacionado:

GRUPO OCUPACIONAL - PROFISSIONAL

DENOMINAÇÃO DO CARGO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VAGAS EXISTENTES	VAGAS CRIADAS	NÚMERO DE VAGAS
PSICÓLOGO	40 HORAS	04	01	05

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA AURORA - PR, em 09 de novembro de 2018.

PEDRO LEANDRO NETO

Prefeito Municipal